

LDO 2025

OEIRAS - PI

ID: 708328686BAA4



ONDE SE LÊ:

Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025

Oeiras - PI

Gestor: José Raimundo de Sá Lopes

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 1



LEI MUNICIPAL Nº. 2006 /2024

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 2



Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração das alterações do Projeto da Lei do P.P.A. (Plano Plurianual) 2022/2025, e suas alterações além da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 3



Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Parágrafo Único: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específica.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 abrangerá os Poderes: **Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta**, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2024, observando-se:

- I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;
- II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;
- III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;
- IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;
- V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;
- VI. O Município aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 4

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes no presente Projeto de Lei;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XII. Será estabelecida a Reserva parlamentar, em valor de referência de 0,06% (seis décimos por cento) com base na Receita Corrente Líquida. Cumprindo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Oeiras, Art. 106-B.

- (a) Terá finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.
- (b) Aplicará o percentual supracitado na receita corrente líquida da lei orçamentária do ano anterior.
- (c) As emendas parlamentares individuais destinarão, obrigatoriamente, 30% (trinta por cento) de seu valor para a saúde, educação e cultura.

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 5

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizem o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 6



III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação e;
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 7



autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluída as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 8

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou reajuste de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

§ 6º A – Os recursos provenientes dos precatórios do Fundef deverão ser gastos obedecendo decisão Tribunal de Contas da União-TCU no Acórdão nº 1690/2019-TCU-Plenário.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 9



§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II – Priorização dos tributos diretos;
- III – Aplicação da justiça fiscal;
- IV – Atualização das taxas;
- V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 10



Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28- As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 estão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as Diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2022-2025.

§ 1º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2022/2025.

§ 2º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2022/2025

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 30. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº5, de 20 de maio de 1999, que

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 11



compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2024, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento das Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentárias Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Orçada, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

§ 3º - Excluem-se do limite de suplementação o disposto no parágrafo anterior.

Art. 32. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2000 –

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 12

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração geral e serviços de limpeza pública.

Art. 35. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36. Em consonância com a Nota Técnica SEI Nº 12774 de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional, faz-se necessário esclarecer que em relação ao Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 ter sido elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2025, poderá ser reavaliada as suas metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária, tão quanto reavaliados as receitas e despesas para o exercício, assim tornando a mesma mais eficaz.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 13



ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes.
- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara.
- Aquisição de veículos.
- Informatização da Câmara.
- Acesso a Internet gratuita para população.
- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- Investimentos e Cargos da Câmara Municipal

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição e manutenção de veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria de Comunicação.
- Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura.
- Manutenção da Junta do Serviço Militar.
- Manutenção da Assessoria Jurídica.
- Manutenção da Guarda Municipal.
- Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Convênios)

3. GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
- Manutenção da Assessoria do Vice-Prefeito

4. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção do Gabinete da Ouvidoria
- Manutenção da Assessoria da Ouvidoria

5. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção da Procuradoria Geral do Município.
- Aquisição de equipamentos.
- Manutenção das atividades de representações jurídicas proferidas contra o município, nos poderes da Justiça Federal e Estadual.
- Manutenção do Gabinete da Procuradoria
- Manutenção da Assessoria da Procuradoria

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 14



6. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção das atividades preventivas, fiscalização e desenvolvimento de projetos e atividades de manutenção do controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, contratos, licitações e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- Aquisição de Equipamentos.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Manutenção do Setor de Protocolo e Arquivo.
- Manutenção do Departamento de Serviços Gerais.
- Promoção e realização de concursos públicos.
- Desenvolver ações junto aos setores de Identificação, Expedição de CTPS, Correios e Telefonia.
- Manutenção das atividades, desenvolvimento de projetos e controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e o processamento de dados através do Portal da Transparência.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação e estruturação do Plano Diretor.
- Implantação do Projeto Cidadão Empreendedor (Parceria Prefeitura/SEBRAE).
- Manutenção do Setor de Compras.
- Aquisição de Equipamentos.
- Manutenção do setor de transportes.
- Manutenção do SIAFIC.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 15



8. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Manutenção do Setor Pessoal.
- Manutenção do setor de arrecadação de tributos.
- Manutenção da Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro.
- Desenvolvimento de programas de arrecadação de impostos e tributos do município.
- Parcelamento de débitos com a Previdência Social.
- Parcelamento de débitos com a Eletrobrás/Equatorial.
- Parcelamento de débitos com a Agespisa.
- Parcelamento de débitos com o PASEP.
- Amortização de empréstimos contraídos com o Governo Federal e Estadual.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TRABALHO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

- Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
- Manutenção de projetos especiais de fomento e de desenvolvimento do comércio local.
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento do turismo.
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento da indústria.

10. SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTUR, SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBANO

- Manter e Equipar a Secretaria Municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Construção, ampliação e recuperação de unidades habitacionais nas zonas urbana e rural.
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção de Portal de entrada a sede do município.
- Abertura de Ruas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletroficação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural.
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Ampliação e reforma do rodãoanel no município.
- Abertura de estradas vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 16

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



- Desapropriação de áreas e terrenos públicos.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de veículo para Limpeza Pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de trator ou patrol mecanizada.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliares.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitário.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
- Manter e equipar escolas e creches municipais.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com a implementação de atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental nas zonas urbana e rural do município.
- Construir, reformar e/ou ampliar creches / escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino infantil nas zonas urbana e rural do município.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de Imóveis.
- Aquisição e manutenção de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Manutenção de Programas do FUNDEB.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção e reforma de Quadras e Ginásio Poliesportivos nas unidades escolares das zonas urbana e rural do município.
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes.
- Aquisição e manutenção de ônibus escolares.
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas e creches da zona rural e urbana.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 17



12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura.
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Desenvolver programas, atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Ginásio Poliesportivo.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Manutenção do Hospital Municipal.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação de C.E.O.'s.
- Reforma e ampliação da Policlínica de Saúde do Município.
- Construção, reforma e ampliação de Unidades do C.A.P.S.'s.
- Reforma e ampliação de Hospital Municipal.
- Construir e equipar U.P.A.'s – Unidades de Pronto Atendimento no município.
- Construir e equipar Maternidade.
- Construir e equipar a sede SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados à execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita.
- Campanhas educativas e preventivas.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 18



- Programa de combate à desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de unidade móvel de saúde.
- Manutenção das atividades meio e fim dos Blocos de Atenção Básica Fixa e Variável, Bloco de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, Bloco Fixo e Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, Bloco de Média e Alta Complexidade, Bloco de Gestão do SUS e Bloco de Investimentos na área da Saúde.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanente.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção de acessibilidade em prédios públicos.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário, geração de emprego e renda.
- Incentivo à fabricação de produtos artesanais.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos.
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovadamente carente e em situações de Emergência.
- Desenvolvimento de programas sociais para mães e adolescentes gestantes carentes do município.
- Construir e equipar Centro de Reabilitação à pessoa portadora de deficiência.
- Manutenção do C.R.A.S. – Centro de Referência em Assistência Social.
- Manutenção do C.R.E.A.S. – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.
- Campanha socioeducativa de prevenção à D.S.T., AIDS, Gestação na adolescência e no combate de uso de drogas.
- Realização de cursos profissionalizantes para Jovens e Adolescentes.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.V.M.C. – Piso Variável de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.F.M.C. / P.A.E.F.I. – Piso Fixo de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.T.M.C. – Piso de Transição de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. I – Piso Básico Variável I.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 19



- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. II – Piso Básico Variável II.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. III – Piso Básico Variável III (C.R.A.S. Volante).
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.F. I – Piso Básico Fixo I.
- Manutenção das atividades meio e fim do S.C.F.V. Reordenamento – Serviços de Convivência e de Fortalecimento dos Vínculos.
- Manutenção das atividades meio e fim do B.P.C. na Escola – Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do B.P.C. Questionário – Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. SUAS – Índice de Gestão Descentralizada das SUAS.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. P.B.F. – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

16. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
- Aquisição de trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Construção e reforma do Matadouro Público Municipal.
- Construção e reforma das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Construção, reforma e ampliação do Mercado Público.
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores.
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores.
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Utilização dos serviços de Correição.
- Aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para desenvolvimento da Agricultura.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 20

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna nas zonas urbana e rural.
- Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água nas zonas urbana e rural.
- Construção de açudes e barragens nas zonas urbana e rural.

17. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SSAE

- Manutenção das ações estratégicas do SSAE;
- Construção e rest. de fossas domiciliares;
- Construção de poços e reservatórios de água;
- Manutenção dos sistemas de água e esgoto rural;
- Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento d'água;
- Construção e ampliação do sistema de esgoto;
- Manutenção dos sistemas de água e esgoto urbano;
- Construção, ampliação e reforma de açudes e barragens.

18. SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE

- Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude
- Promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- Inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- Atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- Promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- Promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- Promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 21

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO**

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Ficam estabelecidos os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2025 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 2,0%(dois por cento) sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, dessa forma ficará reservado para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 22

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal;
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação;
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento;
4. Intempéries (secas, inundações, etc.) que por ventura, venham a ocorrer;
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 23

**LEIA-SE:****Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025****Oeiras - PI****Gestor: José Raimundo de Sá Lopes**

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 24

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



LEI MUNICIPAL Nº. 2006 /2024

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias válidas para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, L.R.F. e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 25



CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- XI. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- XII. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- XIII. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- XIV. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- XV. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- XVI. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infraestrutura na zona urbana e rural;
- XVII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- XVIII. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- XIX. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração das alterações do Projeto da Lei do P.P.A. (Plano Plurianual) 2022/2025, e suas alterações além da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo, consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 26



Parágrafo Único: A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 abrangerá os Poderes: **Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta**, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2024, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 27



VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes no presente Projeto de Lei;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XII. Será estabelecida a Reserva parlamentar, em valor de referência de 0,06% (seis décimos por cento) com base na Receita Corrente Líquida. Cumprindo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Oeiras, Art. 106-B.

(d) Terá finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

(e) Aplicará o percentual supracitado na receita corrente líquida da lei orçamentária do ano anterior.

(f) As emendas parlamentares individuais destinarão, obrigatoriamente, 30% (trinta por cento) de seu valor para a saúde, educação e cultura.

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 28

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcional programática adotada, um código numérico sequencial.

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 29



III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- h) Por classificação institucional;
- i) Por função;
- j) Por sub função;
- k) Por programa;
- l) Por grupo de despesa;
- m) Por modalidade de aplicação e;
- n) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 30



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supremacionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receita Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluída as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 31



§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I** – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II** – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III** – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV** – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V** – Subsídios dos Vereadores;
- VI** – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou reajuste de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. Os pagamentos de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

§ 6º A – Os recursos provenientes dos precatórios do Fundef deverão ser gastos obedecendo decisão Tribunal de Contas da União-TCU no Acórdão nº 1690/2019-TCU-Plenário.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 32

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de N° 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. A Prefeitura Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;

II – Priorização dos tributos diretos;

III – Aplicação da justiça fiscal;

IV – Atualização das taxas;

V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixado de

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 33



forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28- As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 estão especificadas no Anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as Diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2022-2025.

§ 1º O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025, a que se refere o caput deste artigo, será substituído (ou encaminhado) juntamente com o Plano Plurianual 2022/2025.

§ 2º As metas e riscos fiscais, a que se refere o caput deste artigo, será encaminhado juntamente com o Plano Plurianual para 2022/2025

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 30. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº5, de 20 de maio de 1999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, §

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 34



2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N° 163 de 04.05.01, N° 180 de 21.05.01 e N° 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração sequencial.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2024, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento das Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I – Os Projetos de Lei Orçamentárias Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentados com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II – Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o Valor Total da Despesa Orçada, nos termos da legislação vigente.

§ 2º – Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

§ 3º – Excluem-se do limite de suplementação o disposto no parágrafo anterior.

Art. 32. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2000 – de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 35



orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração geral e serviços de limpeza pública.

Art. 35. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, que disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 36. Em consonância com a Nota Técnica SEI Nº 12774 de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional, faz-se necessário esclarecer que em relação ao Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025 ter sido elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2025, poderá ser reavaliada as suas metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária, tão quanto reavaliados as receitas e despesas para o exercício, assim tornando a mesma mais eficaz.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitória's, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 36

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

19. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes.
- Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara.
- Aquisição de veículos.
- Informatização da Câmara.
- Acesso a Internet gratuita para população.
- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- Investimentos e Cargos da Câmara Municipal

20. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
- Aquisição e manutenção de veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria de Comunicação.
- Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura.
- Manutenção da Junta do Serviço Militar.
- Manutenção da Assessoria Jurídica.
- Manutenção da Guarda Municipal.
- Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Convênios)

21. GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
- Manutenção da Assessoria do Vice-Prefeito

22. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção do Gabinete da Ouvidoria
- Manutenção da Assessoria da Ouvidoria

23. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção da Procuradoria Geral do Município.
- Aquisição de equipamentos.
- Manutenção das atividades de representações jurídicas proferidas contra o município, nos poderes da Justiça Federal e Estadual.
- Manutenção do Gabinete da Procuradoria
- Manutenção da Assessoria da Procuradoria

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 37



24. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Manutenção das atividades preventivas, fiscalização e desenvolvimento de projetos e atividades de manutenção do controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, contratos, licitações e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.

25. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- Aquisição de Equipamentos.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Manutenção do Setor de Protocolo e Arquivo.
- Manutenção do Departamento de Serviços Gerais.
- Promoção e realização de concursos públicos.
- Desenvolver ações junto aos setores de Identificação, Expedição de CTPS, Correios e Telefonia.
- Manutenção das atividades, desenvolvimento de projetos e controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e o processamento de dados através do Portal da Transparência.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação e estruturação do Plano Diretor.
- Implantação do Projeto Cidadão Empreendedor (Parceria Prefeitura/SEBRAE).
- Manutenção do Setor de Compras.
- Aquisição de Equipamentos.
- Manutenção do setor de transportes.
- Manutenção do SIAFIC.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 38



26. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Manutenção do Setor Pessoal.
- Manutenção do setor de arrecadação de tributos.
- Manutenção da Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro.
- Desenvolvimento de programas de arrecadação de impostos e tributos do município.
- Parcelamento de débitos com a Previdência Social.
- Parcelamento de débitos com a Eletrobrás/Equatorial.
- Parcelamento de débitos com a Agespisa.
- Parcelamento de débitos com o PASEP.
- Amortização de empréstimos contraídos com o Governo Federal e Estadual.

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TRABALHO, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

- Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
- Manutenção de projetos especiais de fomento e de desenvolvimento do comércio local.
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento do turismo.
- Manutenção de projetos especiais de desenvolvimento da indústria.

28. SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTUR, SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBANO

- Manter e Equipar a Secretaria Municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Construção, ampliação e recuperação de unidades habitacionais nas zonas urbana e rural.
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção de Portal de entrada a sede do município.
- Abertura de Ruas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural.
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Ampliação e reforma do rodãoel no município.
- Abertura de estradas vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 39



- Desapropriação de aéreas e terrenos públicos.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de veículo para Limpeza Pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de trator ou patrol mecanizada.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliares.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitário.

29. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
- Manter e equipar escolas e creches municipais.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com a implementação de atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental nas zonas urbana e rural do município.
- Construir, reformar e/ou ampliar creches / escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino infantil nas zonas urbana e rural do município.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição e manutenção de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Manutenção de Programas do FNDE.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção e reforma de Quadras e Ginásio Poliesportivos nas unidades escolares das zonas urbana e rural do município.
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes.
- Aquisição e manutenção de ônibus escolares.
- Construção de Cisternas e ou reservatório d'água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas e creches da zona rural e urbana.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 40

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



30. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura.
- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Desenvolver programas, atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalescas do Município e de nosso Estado.
- Desenvolvimento da semana cultural do município.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.

31. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Ginásio Poliesportivo.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal

32. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Manutenção do Hospital Municipal.
- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação de C.E.O.'s.
- Reforma e ampliação da Policlínica de Saúde do Município.
- Construção, reforma e ampliação de Unidades do C.A.P.S.'s.
- Reforma e ampliação de Hospital Municipal.
- Construir e equipar U.P.A.'s - Unidades de Pronto Atendimento no município.
- Construir e equipar Maternidade.
- Construir e equipar a sede SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados à execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita.
- Campanhas educativas e preventivas.

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 41



- Programa de combate à desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de unidade móvel de saúde.
- Manutenção das atividades meio e fim dos Blocos de Atenção Básica Fixa e Variável, Bloco de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, Bloco Fixo e Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, Bloco de Média e Alta Complexidade, Bloco de Gestão do SUS e Bloco de Investimentos na área da Saúde.

33. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanente.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Construção de acessibilidade em prédios públicos.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário, geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos.
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovadamente carente e em situações de Emergência.
- Desenvolvimento de programas sociais para mães e adolescentes gestantes carentes do município.
- Construir e equipar Centro de Reabilitação à pessoa portadora de deficiência.
- Manutenção do C.R.A.S. - Centro de Referência em Assistência Social.
- Manutenção do C.R.E.A.S. - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - F.M.A.S.
- Campanha socioeducativa de prevenção à D.S.T., AIDS, Gestação na adolescência e no combate de uso de drogas.
- Realização de cursos profissionalizantes para Jovens e Adolescentes.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.V.M.C. - Piso Variável de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.F.M.C. / P.A.E.F.I. - Piso Fixo de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.T.M.C. - Piso de Transição de Média Complexidade.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. I - Piso Básico Variável I.

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 42



- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. II - Piso Básico Variável II.
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.V. III - Piso Básico Variável III (C.R.A.S. Volante).
- Manutenção das atividades meio e fim do P.B.F. I - Piso Básico Fixo I.
- Manutenção das atividades meio e fim do S.C.F.V. Reordenamento - Serviços de Convivência e de Fortalecimento dos Vínculos.
- Manutenção das atividades meio e fim do B.P.C. na Escola - Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do B.P.C. Questionário - Bolsa de Prestação Continuada.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. SUAS - Índice de Gestão Descentralizada das SUAS.
- Manutenção das atividades meio e fim do I.G.D. P.B.F. - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

34. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.
- Aquisição de trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Construção e reforma do Matadouro Público Municipal.
- Construção e reforma das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada.
- Aquisição e manutenção de veículo.
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Construção, reforma e ampliação do Mercado Público.
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores.
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores.
- Aração de terra dos pequenos produtores.
- Utilização dos serviços de Correição.
- Aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para desenvolvimento da Agricultura.

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 43



- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna nas zonas urbana e rural.
- Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água nas zonas urbana e rural.
- Construção de açudes e barragens nas zonas urbana e rural.

35. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SSAE

- Manutenção das ações estratégicas do SAAE;
- Construção e rest. de fossas domiciliares;
- Construção de poços e reservatórios de água;
- Manutenção dos sistemas de água e esgoto rural;
- Implantação e ampliação de sistemas de abastecimento d'água;
- Construção e ampliação do sistema de esgoto;
- Manutenção dos sistemas de água e esgoto urbano;
- Construção, ampliação e reforma de açudes e barragens.

36. SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

- Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude
- Promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- Inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- Atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de Vida urbana;
- Promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- Promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- Promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.



José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 44

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Ficam estabelecidos os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2025 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 2,0%(dois por cento) sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, dessa forma ficará reservado para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.



ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

6. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
7. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
8. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
9. Intempéries (secas, inundações, etc.) que por ventura, venham a ocorrer,
10. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

OEIRAS (PI), 25 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSESContribuindo com a Administração
Pública Municipal Piauiense!



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página 1 de 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PASEP
4	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
5	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
6	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
7	FUNDEB
8	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 1 de 82

Programa	Descrição	
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
Ações		
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta
0002	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL
		1001 Modernização da Estrutura Administrativa
		01 Legislativa
		031 Ação Legislativa
		500 Recursos não Vinculados de Impostos
		00 ORDINARIA
		0
0002	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL
		1002 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
		01 Legislativa
		031 Ação Legislativa
		500 Recursos não Vinculados de Impostos
		00 ORDINARIA
		0
0002	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL
		1003 Manutenção de Veículo
		01 Legislativa
		031 Ação Legislativa
		500 Recursos não Vinculados de Impostos
		00 ORDINARIA
		0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 2 de 82

0002	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL
		2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
		01 Legislativa
		031 Ação Legislativa
		500 Recursos não Vinculados de Impostos
		00 ORDINARIA
		0

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 3 de 82

Programa	Descrição
0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020110	CHEFIA DE GABINETE					
		2011	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020120	ASSESSORIA DE JUNTA MILITAR					
		2012	Manutenção da Junta do Serviço Militar				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020130	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
		2013	Manutenção com Assessoria de Comunicação				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 4 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020140	APOIO DE INFORMÁTICA					
		2014	Manutenção do Apoio de Informática				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020140	APOIO DE INFORMÁTICA					
		3013	Manutenção do SIAFIC				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020150	ASSESSORIA JURÍDICA					
		2015	Manutenção da Assessoria Jurídica				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020160	ASSESSORIA TÉCNICA (PROJETOS E CONVENIO)					
		2016	Manutenção da assessoria técnica (Projetos e Convênios)				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 5 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020210 CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO
2021 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020220 ASSESSORIA DO VICE-PREFEITO
2022 Manutenção da Assessoria do Vice-Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020310 CHEFIA DE GABINETE DA OUVIDORIA
2031 Manutenção do Gabinete da Ouvidoria
04 Administração
124 Controle Interno
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020320 ASSESSORIA DA OUVIDORIA
2032 Manutenção da Assessoria da Ouvidoria
04 Administração
124 Controle Interno
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 6 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020410 CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA
2041 Manutenção do Gabinete da Procuradoria
03 Essencial à Justiça
091 Defesa da Ordem Jurídica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
020420 ASSESSORIA DA PROCURADORIA
2042 Manutenção da Assessoria da Procuradoria
03 Essencial à Justiça
091 Defesa da Ordem Jurídica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1045 Projetos especiais de ampl. da rede física da administração
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1683 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 7 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
501 Outros Recursos não Vinculados
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 8 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Expl
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
706 Transferência Especial da União
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
707 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 9 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petról
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
799 Outras vinculações legais
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 10 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2060 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
04 Administração
122 Administração Geral
899 Outros Recursos Vinculados
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2062 Manutenção da Coordenação de Recursos Humanos, Licitação e Contratos
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021700 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2063 Manutenção da Coordenação de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Transporte
04 Administração
122 Administração Geral
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 11 de 82

Programa		Descrição							
0009 CONTROLE FINANCEIRO									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0		
	020510	CHEFIA DE GABINETE DA CONTROLADORIA							
		2051	Manutenção do Gabinete da Controladoria						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0		
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2082	Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0		
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2083	Manutenção da Coordenação de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 12 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2084	Manutenção da Coordenação de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Tributário						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

Programa	Descrição								
0011	POLICIAMENTO COMUNITARIO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS								0
	021700	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2100	Apoio as ações de policiamento e segurança pública						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 13 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0013	BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS FNAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2120	Manutenção das atividades de proteção ao idoso				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2120	Manutenção das atividades de proteção ao idoso				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 14 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2130	Manutenção das atividades de proteção ao deficiente				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2130	Manutenção das atividades de proteção ao deficiente				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 15 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição	
0015	AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Ações		
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1682	ENFRENTAMENTO COVID FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2140	Manut. das ativ. de prot. a criança e ao adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2140	Manut. das ativ. de prot. a criança e ao adolescente	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 16 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3012	BPC escola	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3012	BPC escola	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	

0007	FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0
021303	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2153	MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 17 de 82

Programa	Descrição
0016	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		3009	Manutenção do Conselho de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		1655	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 18 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		2150	Manutenção dos serviços de assistência social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS					
		3009	Manutenção do Conselho de Assistência Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
	021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		1682	ENFRENTAMENTO COVID FMAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 19 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2140 Manut. das ativid. de prot. a criança e ao adolescente
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2142 Manutenção das ações do prog. bolsa familia PBF/IGD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2142 Manutenção das ações do prog. bolsa familia PBF/IGD
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2150 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 20 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2150 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2150 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2150 Manutenção dos serviços de assistência social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assist
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2195 PBF - Manutenção das ações do CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 21 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2195 PBF - Manutenção das ações do CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 22 de 82

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2685 Manutenção das Ações do Prog. Auxílio Brasil - IGDPAB
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3005 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3005 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04 RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3006 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 23 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3006	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3007	Medidas Socioeducativas - MSE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3007	Medidas Socioeducativas - MSE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3009	Manutenção do Conselho de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 24 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3009	Manutenção do Conselho de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL		

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0
021302	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS		
1655	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	ORDINARIA		

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 25 de 82

Programa	Descrição
0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		1160	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2161	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 26 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021202	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					
		1160	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021202	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					
		1165	Projetos especiais de melhoria do sist. municipal de saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Ci	
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021202	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS					
		1258	Investimento na rede de serviços públicos em saúde				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Ci	
						02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 27 de 82

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021202 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021202 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021202 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS
2160 Manutenção dos serviços municipais de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
749 Outras vinculações de transferências
05 OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0002 CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1685 Construção do Caps 01
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 28 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1160 Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1160 Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1167 Ações do cofinanciamento estadual
10 Saúde
301 Atenção Básica
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1684 Construção da UBS Curral Velho
10 Saúde
301 Atenção Básica
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 29 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1685	Construção do Caps 01			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	
					601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
					00	ORDINARIA

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2160	Manutenção dos serviços municipais de saúde			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 30 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2161	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
			10	Saúde		
				301	Atenção Básica	
					500	Recursos não Vinculados de Impostos
					00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 31 de 82

Programa	Descrição	
0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2182	Ações de Vigilância Sanitária				
		10	Saúde				
			304	Vigilância Sanitária			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2184	Ações de Assistência Farmacêutica Básica				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021200	SECRETARIA DE SAÚDE					
		2192	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 32 de 82

0002	CAMARA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2680	Manutenção do Previne Brasil				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1165	Projetos especiais de melhoria do sist. municipal de saúde				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Ci		
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1258	Investimento na rede de serviços públicos em saúde				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
	021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1258	Investimento na rede de serviços públicos em saúde				
		10	Saúde				
			301	Atenção Básica			
				601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
					02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 33 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1656 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1656 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1656 CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
10 Saúde
301 Atenção Básica
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Ci
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1657 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 34 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1657 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1657 CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD
10 Saúde
301 Atenção Básica
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Ci
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1681 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1681 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10 Saúde
301 Atenção Básica
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 35 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1681 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
10 Saúde
301 Atenção Básica
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2180 Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2180 Ações do Prog. de serv. de atendimento Móvel de Urgência
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2181 Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 36 de 82

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2181 Ações do Prog. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
10 Saúde
301 Atenção Básica
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2182 Ações de Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2182 Ações de Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
02 RECURSOS DESTINADOS A SAUDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0
021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2184 Ações de Assistência Farmacêutica Básica
10 Saúde
301 Atenção Básica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 37 de 82

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2184	Ações de Assistência Farmacêutica Básica							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2185	Ações do Progr. de Ag. comunitários de Saúde - PACS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINARIA							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2185	Ações do Progr. de Ag. comunitários de Saúde - PACS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2186	ações do Programa de Saúde da Família - PSF							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINARIA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 38 de 82

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2186	ações do Programa de Saúde da Família - PSF							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2188	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINARIA							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2188	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2190	Ações do Prog. de Assit. Psicossocial-CAPS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	ORDINARIA							

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 39 de 82

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2190	Ações do Prog. de Assit. Psicossocial-CAPS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2191	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2191	Ações do Piso da Atenção Básica - PAB FIXO								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2192	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 40 de 82

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2192	Ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2193	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo a fundo								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	ORDINARIA								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2193	Ações do Bloco de GESTÃO DO SUS e outros programs fundo a fundo								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE								

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2680	Manutenção do Previne Brasil								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE								

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 41 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2681	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E ACE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2681	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E ACE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2682	Estratégia de Saúde Bucal						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2683	Equipe Multiprofissional						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 42 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2683	Equipe Multiprofissional						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento c						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2684	Desempenho do Previne Brasil						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
02	RECURSOS DESTINADOS A SAUDE						
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
021201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1657	CONSTRUÇÃO PRÉDIO CAPS AD						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 43 de 82

Programa	Descrição
0030	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 44 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1202	Construção, ampl. e recup. de prédios de apoio e educação				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 45 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
1204	Projetos especiais de desenvolvimento da educação						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
1206	Programa Municipal de transporte escolar						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
1207	Ações do prog. munic. de transporte escolar -30% FUNDEB						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 46 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
2202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
599	Outros Recursos Vinculados à Educação						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						

0004	FUNDEB						0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
1203	Constr. Ampl. e rec. de prédios de apoio a educ. -30% FUNDEB						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						

0004	FUNDEB						0
020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
1207	Ações do prog. munic. de transporte escolar -30% FUNDEB						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO						

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 47 de 82

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2201 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-70% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2201 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-70% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2201 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-70% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2203 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 48 de 82

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2203 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2203 Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2678 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004 FUNDEB 0
020902 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
2679 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
01 RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 49 de 82

Programa	Descrição						
0032	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO						
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2241	Ações do prorgama Dinheiro Dir. na Escola-PDDE				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2246	Ações do Programa Salário Educação				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					550	Transferência do Salário-Educação	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 50 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2248	Ações do Programa PNATE				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2250	Ações do Programa Brasil Alfabetizado				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		3011	Manut das Atividades do Conselho da Educação				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 51 de 82

Programa	Descrição						
0033	PROGRAMA DE ENSINO E TRAB. JOVENS E ADULTOS						
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2255	PEJA- Manutenção do Ensino				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2255	PEJA- Manutenção do Ensino				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2255	PEJA- Manutenção do Ensino				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 52 de 82

0004	FUNDEB						0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
		2256	PROEJA-Ações do prog. mun. de transp. escolar - 30% FUNDEB				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004	FUNDEB						0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
		2257	PROEJA - Rem. do magistério - 70% FUNDEB				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

0004	FUNDEB						0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
		2258	PROEJA - Manut. e desenvolvimento do ensino - 30% FUNDEB				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 53 de 82

Programa	Descrição
0034	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2259	Apoio a Manutenção e desenvolvimento do ensino médio				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 54 de 82

Programa	Descrição
0035	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		1260	Construção e recup. de creches e unidades pré-escolares				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
		2260	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA
0004	FUNDEB						0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
		1261	Constr. Ampl. e Rec. de unidades pré-escolares-30% FUNDEB				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 55 de 82

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2261	Ações do prog. munic. de transporte escolar- 30% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2262	Remun. do magistério - ensino infantil - 70% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2262	Remun. do magistério - ensino infantil - 70% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2262	Remun. do magistério - ensino infantil - 70% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 56 de 82

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2263	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 30% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2263	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 30% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				

0004	FUNDEB							0
	020902	FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB						
		2263	Manut. e desenvolvimento do ensino infantil - 30% FUNDEB					
		12	Educação					
		365	Educação Infantil					
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
			01	RECURSOS DESTINADOS A EDUCACAO				

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 57 de 82

Programa	Descrição
0037	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		2280	Manutenção e preservação do patrimônio histórico				
			13	Cultura			
				391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 58 de 82

Programa	Descrição
0038	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		1295	Projetos especiais de apoio a cultura				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		1295	Projetos especiais de apoio a cultura				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021000	SECRETARIA DE CULTURA					
		2290	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais				
			13	Cultura			
				392	Difusão Cultural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISPROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 59 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
021000	SECRETARIA DE CULTURA	
2290	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
749	Outras vinculações de transferências	
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUN DE OEIRAS	0
021001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2687	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUN DE OEIRAS	0
021001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2687	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audi	
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS	

0009	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUN DE OEIRAS	0
021001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2687	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Dem	
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISPROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 60 de 82

Programa	Descrição
0040	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1320	Const. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1320	Const. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
749	Outras vinculações de transferências						
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1325	Projetos especiais de urbanização						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 61 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1325	Projetos especiais de urbanização	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
749	Outras vinculações de transferências	
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2320	Manutenção dos serviços de utilidade pública	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2320	Manutenção dos serviços de utilidade pública	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
749	Outras vinculações de transferências	
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 62 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0041	PROGRAMA VOLTADO A MOBILIDADE URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1144	Projetos especiais de mobilidade						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
754	Recursos de Operações de Crédito						
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS						

Programa	Descrição
0042	PROGRAMA VOLTADO A IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1145	projetos especiais sistema de energia fotovoltaica						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
754	Recursos de Operações de Crédito						
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS						

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 63 de 82

Programa	Descrição
0047	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1400	Apoio às ações de melhoria de habitação populares				
			16	Habitação			
				481	Habitação Rural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1400	Apoio às ações de melhoria de habitação populares				
			16	Habitação			
				481	Habitação Rural		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 64 de 82

Programa	Descrição
0049	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2056	Manutenção dos serviços em infraestrutura				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2056	Manutenção dos serviços em infraestrutura				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2056	Manutenção dos serviços em infraestrutura				
			17	Saneamento			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 65 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS	0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2410	Apoio as ações de melhoria de habitações populares	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 66 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0050	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		1451	Construção e rest. de fossas domiciliares				
		17	Saneamento				
			511	Saneamento Básico Rural			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		1457	Construção de poços e reservatórios de água				
		17	Saneamento				
			511	Saneamento Básico Rural			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		2453	Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Rural				
		17	Saneamento				
			511	Saneamento Básico Rural			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					00	ORDINARIA	

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 67 de 82

Programa	Descrição
0051	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1453	Construção de aterro sanitário				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1457	Construção de poços e reservatórios de água				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1457	Construção de poços e reservatórios de água				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 68 de 82

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1667	Implantação do Projeto de Resíduos Sólidos				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2450	Manutenção das atividades de saneamento básico				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2675	Manutenção de Resíduos Sólidos				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE					
		1450	Implantação e ampl. de sistemas de abastecimento d água				
			17	Saneamento			
				512	Saneamento Básico Urbano		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 69 de 82

0006 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 0
021903 DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE
1458 Construção e Ampliação do Sistema de esgoto
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA

0006 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 0
021903 DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE
2452 Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto Urbano
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Página 70 de 82

Programa	Descrição
0053	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		1485	Projetos especiais de preserv. e defesa do meio ambiente				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2196	Manut das atividades da Brigada Municipal de Combate a Incêndios				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2480	Manutenção das ativ.de preserv. e defesa do meio ambiente				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 71 de 82

Programa	Descrição							
0054 AÇÕES ESTRATÉGICAS E ADMINISTRATIVAS DO SAAE OEIRAS								
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							0
	021901	DIRETORIA DO SAAE						
		2449	Manutenção das Ações estratégicas do SAAE					
			17	Saneamento				
				122	Administração Geral			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							0
	021902	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE						
		2451	Manutenção das Ações administrativo do SAAE					
			17	Saneamento				
				122	Administração Geral			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 72 de 82

Programa	Descrição							
0055	PROGRAMA ESTRATÉGICO CONTRA A SECA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta
0006	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							0
	021903	DIVISÃO TÉCNICA DO SAAE						
		1459	Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Barragens					
			18	Gestão Ambiental				
				544	Recursos Hídricos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 73 de 82

Programa	Descrição
0060	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		1525	Projetos especiais de desenvolvimento rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2520	Manutenção das atividades de extensão rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021400	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE					
		2520	Manutenção das atividades de extensão rural				
			20	Agricultura			
				606	Extensão Rural		
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 74 de 82

Programa	Descrição								
0063	FOMENTO AO COMÉRCIO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0	
	020700	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
		1585	Projetos especiais de desenvolvimento do turismo						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					749	Outras vinculações de transferências			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0	
	020700	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
		2580	Manutenção das atividades de apoio ao turismo amador						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0	
	020700	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
		2585	Projetos especiais de fomento ao comércio						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					749	Outras vinculações de transferências			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 75 de 82

Programa	Descrição								
0065	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo		Meta	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2301	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINARIA		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2301	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (			
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS		

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 76 de 82

Programa	Descrição
0067	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	021800	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		2670	Encargos com amortização e juros da dívida interna				
			28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 77 de 82

Programa	Descrição
0070	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1610	Construção e melhoria da rede rodoviária municipal				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		1615	Projetos especiais de desenvolvimento rodoviário				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					749	Outras vinculações de transferências	
						05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
	020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
		2610	Conservação de estradas Municipais				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	ORDINARIA

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 78 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
2610	Conservação de estradas Municipais						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
749	Outras vinculações de transferências						
05	OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
020800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
2677	Manutenção das atividades com transporte e trânsito						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 79 de 82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)

2025

Programa	Descrição
0073	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
1650	Constr. ref. e ampl. de campos e quadras esportivas						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
1654	Restauração do ginasio poliesportivo						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0
021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
2650	Manutenção das atividades esportivas						
27	Desporto e Lazer						
812	Desporto Comunitário						
500	Recursos não Vinculados de Impostos						
00	ORDINARIA						

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 80 de 82

Programa	Descrição							
0075	PROMOÇÃO DO LAZER							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS						0	
	021100	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		1665	Projetos especiais de constr. e aprov. de areas de lazer					
			27	Desporto e Lazer				
				813	Lazer			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	

Programa	Descrição							
0101	INCENTIVO A CULTURA							
Ações								
	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS							0
	021510	SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE						
		2151	Manutenção da Sec. Municipal de Juventude					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	ORDINARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 81 de 82

Programa	Descrição
0102	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ
Ações	
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2152	Manutenção do Programa Criança Feliz
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
500	Recursos não Vinculados de Impostos
00	ORDINARIA

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
021301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2152	Manutenção do Programa Criança Feliz
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
04	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 30/04/2024)
2025

Página 82 de 82

Programa	Descrição										
0140	ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta				
0008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA										0
	021304	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
		2154	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
			08	Assistência Social							
				211	Relações Diplomáticas						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	ORDINARIA				

0008	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA										0
	021304	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
		2154	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
			08	Assistência Social							
				241	Assistência ao Idoso						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	ORDINARIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	159.851.224,75	154.240.446,76	15.985.122.475,00000	115,71530	165.446.017,62	159.655.407,00	16.544.601.762,00000	104,14370	171.236.628,23	165.243.346,24	17.123.662.823,00000	97,98980
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	159.265.237,67	153.675.027,83	15.926.523.767,00000	115,29110	164.839.520,99	159.070.137,75	16.483.952.099,00000	103,76200	170.608.904,22	164.637.592,58	17.060.890.422,00000	97,63060
Receitas Primárias Correntes	149.189.955,76	143.953.388,31	14.918.995.576,00000	107,99760	154.411.604,21	149.007.198,06	15.441.160.421,00000	97,19790	159.816.010,36	154.222.450,00	15.981.601.036,00000	91,45440
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.628.758,74	9.290.789,31	962.875.874,00000	6,97020	9.965.765,30	9.616.963,51	996.576.530,00000	6,27320	10.314.567,08	9.953.557,23	1.031.456.708,00000	5,90250
Transferências Correntes	127.533.391,26	123.056.969,23	12.753.339.126,00000	92,32060	131.997.059,95	127.377.162,86	13.199.705.995,00000	83,08850	136.616.957,05	131.835.363,56	13.661.695.705,00000	78,17880
Demais Receitas Primárias Correntes	12.027.805,76	11.605.629,78	1.202.780.576,00000	8,70690	12.448.778,96	12.013.071,70	1.244.877.896,00000	7,83620	12.884.486,23	12.433.529,21	1.288.448.623,00000	7,37310
Receitas Primárias de Capital	10.075.281,90	9.721.639,51	1.007.528.190,00000	7,29340	10.427.916,77	10.062.939,68	1.042.791.677,00000	6,56410	10.792.893,85	10.415.142,57	1.079.289.385,00000	6,17620
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	163.431.778,85	157.695.323,41	16.343.177.885,00000	118,30720	169.151.891,11	163.231.574,92	16.915.189.111,00000	106,47650	175.072.207,30	168.944.680,04	17.507.220.730,00000	100,18470
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	158.153.183,41	152.602.006,67	15.815.318.341,00000	114,48610	163.688.544,83	157.959.445,76	16.368.854.483,00000	103,03750	169.417.643,90	163.488.026,36	16.941.764.390,00000	96,94890
Despesas Primárias Correntes	145.004.186,07	139.914.539,14	14.500.418.607,00000	104,96760	150.079.332,58	144.826.555,94	15.007.933.258,00000	94,47080	155.332.109,22	149.895.485,40	15.533.210.922,00000	88,88850
Pessoal e Encargos Sociais	77.473.038,17	74.753.734,53	7.747.303.817,00000	56,08220	80.184.594,51	77.378.133,70	8.018.459.451,00000	50,47400	82.991.055,31	80.086.368,38	8.299.105.531,00000	47,49150
Outras Despesas Correntes	67.531.147,91	65.160.804,62	6.753.114.791,00000	48,88540	69.894.738,09	67.448.422,25	6.989.473.809,00000	43,99680	72.341.053,92	69.809.117,03	7.234.105.392,00000	41,39700
Despesas Primárias de Capital	13.148.997,34	12.687.467,53	1.314.899.734,00000	9,51850	13.609.212,25	13.132.889,82	1.360.921.225,00000	8,56660	14.085.534,68	13.592.540,96	1.408.553.468,00000	8,06040
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.632.866,82	1.575.553,19	163.286.682,00000	1,18200	1.690.017,16	1.630.866,56	169.001.716,00000	1,06380	1.749.167,76	1.687.946,89	174.916.776,00000	1,00100
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.112.054,26	1.073.021,16	111.205.426,00000	0,80500	1.150.976,16	1.110.691,99	115.097.616,00000	0,72450	1.191.260,32	1.149.566,22	119.126.032,00000	0,68170
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.112.054,26	1.073.021,16	111.205.426,00000	0,80500	1.150.976,16	1.110.691,99	115.097.616,00000	0,72450	1.191.260,32	1.149.566,22	119.126.032,00000	0,68170
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	80.821.287,17	77.984.459,99	8.082.128.717,00000	58,50600	83.650.032,22	80.722.281,09	8.365.003.222,00000	52,65540	86.577.783,35	83.547.560,93	8.657.778.335,00000	49,54400
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	78.532.138,69	75.775.660,62	7.853.213.869,00000	56,84890	81.280.763,54	78.435.936,82	8.128.076.354,00000	51,16400	84.125.590,27	81.181.194,61	8.412.559.027,00000	48,14070
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.598.512,24	1.542.404,46	159.851.224,00000	1,15720	2.748.624,85	2.660.276,20	274.862.485,00000	-5,68490	2.844.826,73	2.745.257,79	284.482.673,00000	-3,02330

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 32m"

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	144.629.297,45	1.008.658,32000	799,04580	159.004.218,05	1.108.910,36790	115,13680	14.374.920,60	9,94000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	130.915.272,34	913.015,41930	723,27870	145.290.192,94	1.013.267,46720	105,20630	14.374.920,60	10,98000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	144.629.297,45	1.008.658,32000	799,04580	155.681.406,81	1.085.736,76990	112,73070	11.052.109,36	7,64000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	109.002.634,01	760.194,61910	602,21610	139.025.980,79	969.580,26270	100,67030	30.023.346,78	27,54000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	159.004.218,05	1.108.910,36790	878,46410	154.233.535,06	1.075.639,17610	111,68230	-4.770.682,99	-3,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	145.290.192,94	1.013.267,46720	802,69710	144.512.331,19	1.007.842,58630	104,64310	-777.861,75	-0,54000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	155.681.406,81	1.085.736,76990	860,10630	157.688.256,89	1.099.732,73100	114,18390	2.006.850,08	1,29000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	139.025.980,79	969.580,26270	768,08860	140.060.678,19	976.796,33960	101,41960	1.034.697,40	0,74000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	21.912.638,33	152.820,80020	121,06260	6.264.212,15	43.687,20450	4,53600	-15.648.426,18	-71,41280
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	28.176.850,48	196.508,00470	155,67110	10.715.865,15	74.733,45120	7,75950	-17.460.985,33	-61,96930
Dívida Pública Consolidada(DC)	73.307.289,95	511.251,93320	405,00700	73.307.289,95	511.251,93320	53,08270	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	71.230.964,80	496.771,44640	393,53580	71.230.964,80	496.771,44640	51,57920	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.598.512,24	11.148,17470	8,83140	1.598.512,24	11.148,17470	1,15750	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 32m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES																				
	2022		2023		%		2024		%		2025		%		2026		%		2027		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00		159.004.218,05	0,00			0,00	0,00	0,00		159.851.224,75	0,00		165.446.017,62	3,50		171.236.628,23	3,50			
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00		145.290.192,94	0,00			0,00	0,00	0,00		159.265.237,67	0,00		164.839.520,99	3,50		170.608.904,22	3,50			
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00		155.681.406,81	0,00			0,00	0,00	0,00		163.431.778,85	0,00		169.151.891,11	3,50		175.072.207,29	3,50			
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00		139.025.980,79	0,00			0,00	0,00	0,00		158.153.183,41	0,00		163.688.544,83	3,50		169.417.643,90	3,50			
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00		154.233.535,06	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00		144.512.331,19	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00		157.688.256,89	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00		140.060.678,19	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00		6.264.212,15	0,00			0,00	0,00	0,00		1.112.054,26	0,00		1.150.976,16	3,50		1.191.260,32	3,50			
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00		10.715.865,15	0,00			0,00	0,00	0,00		1.112.054,26	0,00		1.150.976,16	3,50		1.191.260,32	3,50			
Dívida Pública Consolidada(DC)	89.441.473,08		73.307.289,95	-18,04			76.972.654,45	5,00			80.821.287,17	5,00		84.862.351,53	5,00		89.105.469,10	5,00			
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	89.441.473,08		71.230.964,80	-20,36			74.792.513,04	5,00			78.532.138,69	5,00		82.458.745,63	5,00		86.581.682,91	5,00			
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.240.446,76	0,00	159.655.407,00	3,51	165.243.346,25	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.675.027,82	0,00	159.070.137,75	3,51	164.637.592,57	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.695.323,41	0,00	163.231.574,92	3,51	168.944.680,04	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.602.006,67	0,00	157.959.445,76	3,51	163.488.026,36	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.021,15	0,00	1.110.691,99	3,51	1.149.566,21	3,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.021,15	0,00	1.110.691,99	3,51	1.149.566,21	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 33m"

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	74.628.062,47	100,000	23.080.503,76	100,000	39.791.796,62	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	74.628.062,47	100,00	23.080.503,76	100,00	39.791.796,62	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 33m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	(h) = ((Ib - IIIf) + IIIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 33m"

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

Página 3 de 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 1 de 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025**OEIRAS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 2 de 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 3 de 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

Página 4 de 4

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"

(Continua na página seguinte)



LDO 2025

OEIRAS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

Página 1 de 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00		1.000.000,00
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de Crédito Adicional	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	306.212,37		306.212,37
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	306.212,37	Abertura de Crédito Adicional	306.212,37
SUBTOTAL	306.212,37	SUBTOTAL	306.212,37
TOTAL	1.306.212,37	TOTAL	1.306.212,37

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, Data/hora da emissão: 02/mai/2024 10h e 34m"